



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2026**

Município de Sarandi/RS

Secretaria Municipal de Saúde

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**1.1. NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada manutenção e o pleno funcionamento do elevador instalado no Centro de Atendimento Municipal de Saúde (CAMS), unidade com atendimento ininterrupto (24 horas), assegurando a continuidade, segurança e qualidade dos serviços prestados à população.

A contratação dos serviços de manutenção preventiva mensal do elevador faz-se indispensável para prevenir falhas inesperadas, reduzir desgastes prematuros dos componentes, prolongar a vida útil do equipamento e garantir condições seguras de utilização por pacientes, acompanhantes e profissionais da saúde. Considerando o fluxo contínuo de pessoas e a necessidade de acessibilidade no local, a manutenção preventiva é essencial para evitar interrupções que possam comprometer os atendimentos realizados no CAMS.

Da mesma forma, a contratação de serviços de conserto e manutenção corretiva do elevador é necessária para possibilitar o pronto atendimento em casos de falhas ou defeitos, minimizando o tempo de paralisação do equipamento e evitando prejuízos ao funcionamento da unidade de saúde. A rápida execução dos reparos é fundamental para assegurar o deslocamento seguro dos usuários, especialmente pacientes com mobilidade reduzida, cadeirantes, idosos e pessoas em situação de urgência e emergência.

Dessa forma, a contratação dos serviços descritos mostra-se essencial para garantir a continuidade das atividades do CAMS, a segurança dos usuários e a eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde, atendendo ao interesse público e aos princípios da Administração Pública.

**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

O item da presente contratação encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 do Município de Sarandi/RS, conforme indicado no Documento de Formalização da Demanda (DFD), devidamente juntado aos autos do processo administrativo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SARANDI

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1 DEFINIÇÃO DA NATUREZA

Os serviços têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Segue abaixo, planilha contendo maior detalhamento do objeto a ser contratado.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD.	UND. MED.	QTD.	VALOR UNITÁR.	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de manutenção preventiva mensal do elevador do CAMS(Centro de Atendimento Municipal de Saúde) 24 horas.	1302	MÊS	12	R\$ 785,00	R\$ 9.420,00
2	Contratação de empresa para a prestação de serviços de conserto do elevador do CAMS(Centro de Atendimento Municipal de Saúde) 24 horas.	1327	HORA	500	R\$ 113,44	R\$ 56.720,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 66.140,00</b>						

#### 3.2 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### 3.2.1. Condições de Execução

Os serviços da presente licitação deverão ser executados de forma parcelada pela empresa vencedora sem ônus ou taxas ao Município de Sarandi/RS.

A execução dos serviços ocorrerá de forma contínua e sob demanda, conforme a necessidade da Administração Municipal, compreendendo manutenção preventiva e corretiva do elevador, devendo a manutenção preventiva ocorrer mensalmente, incluindo inspeção geral, ajustes, lubrificação, testes de funcionamento e verificação dos sistemas de segurança.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas vigentes, recomendações dos fabricantes, normas regulamentadoras de segurança do trabalho.

A contratada deverá disponibilizar equipe técnica devidamente qualificada e capacitada, sendo também responsável pelos custos de deslocamento da equipe técnica, pelo fornecimento dos equipamentos e ferramentas indispensáveis à adequada prestação dos serviços, sem custos adicionais para a contratante.

Durante a execução dos serviços, deverão ser adotadas as medidas necessárias para assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos e a preservação das instalações e do patrimônio público municipal, de forma a não comprometer o funcionamento da unidade de saúde.

##### 3.2.2. Prazo de Execução



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

Os serviços terão início após o recebimento da Nota de Empenho, devendo a manutenção preventiva ocorrer mediante prévio agendamento com a Secretaria demandante. A execução será contínua, com periodicidade mensal, durante toda a vigência contratual, devendo ser realizado, no mínimo, 01 (um) atendimento mensal de manutenção preventiva.

Em caso de necessidade, a contratada deverá realizar atendimento corretivo sempre que acionada pela Administração, considerando o funcionamento ininterrupto da unidade de saúde. Para tanto, deverá comparecer ao local no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da abertura do chamado, inclusive em situações emergenciais, prestando atendimento imediato sempre que solicitado, de modo a minimizar a paralisação do equipamento e assegurar a continuidade dos serviços prestados no CAMS.

### **3.2.3. Local de Execução**

Os serviços deverão ser realizados no CAMS – Centro de Atendimento Municipal de Saúde, localizado na Rua João Tesser, nº 1260, Município de Sarandi/RS.

### **3.2.4. Horário de Execução**

Os serviços deverão ser executados em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 18h00, podendo, em casos excepcionais e de caráter emergencial, mediante solicitação da Administração, serem realizados fora do horário estabelecido, sem prejuízo ao regular funcionamento da unidade de saúde.

### **3.2.5. Relatórios Técnicos**

Após cada atendimento realizado, preventivo ou corretivo, a contratada deverá emitir relatório técnico contendo, no mínimo, a descrição dos serviços executados, diagnóstico identificado, testes realizados, peças eventualmente substituídas, recomendações técnicas pertinentes e identificação do profissional responsável pelo atendimento.

### **3.2.6. Substituição de Peças**

Quando necessária a substituição de peças, a contratada deverá emitir diagnóstico técnico detalhado e submeter previamente a necessidade à autorização da Administração Municipal.

O fornecimento das peças ficará a cargo do Município contratante, cabendo à contratada a correta instalação, regulagem, testes e garantia do adequado funcionamento dos componentes substituídos.

### **3.2.7. Garantia dos Serviços**

O prazo de garantia dos serviços, é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, art. 26 (Código de Defesa do Consumidor).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

### **3.2.8. Qualificação Técnica**

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA, em nome da empresa licitante, devidamente atualizada e dentro do prazo de validade, que comprove registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) com objeto social e atividade compatível com instalação, manutenção ou conservação de equipamentos eletromecânicos/elevadores, indicando responsável técnico habilitado.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando experiência na execução de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva de elevadores ou equipamentos eletromecânicos de complexidade equivalente. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação do emitente, a descrição do objeto executado, o local e o período de execução.

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL, em nome do profissional indicado pela licitante como responsável técnico pela execução dos serviços, devidamente atualizada e dentro do prazo de validade, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) do Estado de origem, conforme a natureza das atividades técnicas previstas no objeto da contratação.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA-PROFISSIONAL, em nome do profissional indicado pela licitante como responsável técnico pela execução dos serviços, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a sua atuação como responsável pela execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, relacionados à manutenção preventiva e/ou corretiva de elevadores. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação do emitente, a descrição do objeto executado, o local, o período de execução e a função desempenhada pelo profissional, devendo estar devidamente registrado no conselho profissional competente.

\*O(s) profissional(is) que apresentar(em) o(s) atestado(s) e a respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), para fins de comprovação da qualificação técnico-profissional deverá(ão), obrigatoriamente, atuar como responsável(is) técnico(s) pelo acompanhamento e pela execução dos serviços objeto desta contratação, sendo vedada sua substituição sem a prévia aprovação da Administração e sem a devida comprovação de capacidade técnica equivalente ou superior do profissional substituto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

A contratada deverá apresentar a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, emitida pelo CREA competente, antes do início da execução dos serviços, abrangendo todo o período contratual.

5

### **Comprovação de Vínculo Técnico**

A comprovação de vínculo entre o profissional indicado e a empresa licitante poderá ser feita por meio da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contrato social da empresa em que conste o profissional como sócio, ou contrato de prestação de serviços formalizado.

\*Excepcionalmente:

- para a FASE DE HABILITAÇÃO, será admitida a apresentação de declaração de contratação futura firmada pela licitante, acompanhada da anuência expressa do profissional indicado;
- para a FASE DE CONTRATAÇÃO, o vínculo deverá estar devidamente formalizado por meio de um dos documentos mencionados anteriormente, sob pena de desclassificação da licitante ou rescisão contratual, conforme o caso.

De forma OPTATIVA NA FASE DE HABILITAÇÃO, a empresa licitante poderá apresentar a comprovação de que mantém em seu quadro funcional, equipe técnica suficiente para assegurar o atendimento dos chamados nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, inclusive em regime emergencial, com vínculo formal ativo, por meio de documentos que evidenciem a regularidade da relação de trabalho, tais como: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contrato social da empresa em que conste o profissional como sócio, ou contrato de prestação de serviços formalizado.

Os profissionais deverão possuir treinamentos atualizados e vigentes nas seguintes Normas Regulamentadoras:

- NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- NR 06 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- NR 35 – Trabalho em Altura.

A comprovação dos treinamentos deverá ser realizada mediante apresentação dos respectivos certificados de capacitação, emitidos por instituição habilitada, dentro do prazo de validade.

\* ESSA COMPROVAÇÃO É OPTATIVA NA FASE DE HABILITAÇÃO, MAS SERÁ OBRIGATÓRIA NA FASE DE CONTRATAÇÃO, caso não tenha sido apresentada anteriormente.

### **3.2.9. Responsável Técnico**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

O Responsável Técnico que analisará a documentação referente a qualificação técnica da empresa durante o certame será o servidor: **Junior Valmor De Carli**.

### **3.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (EMPRESA)**

A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações e condições de execução constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda as previstas em Termo de Contrato.

### **3.4 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (MUNICÍPIO)**

Compete ao CONTRATANTE: Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado, e, ainda as previstas em Termo de Contrato.

### **3.5 SANÇÕES**

Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

### **3.6 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

A contratação será realizada preferencialmente por meio de licitação, na modalidade **Pregão por Sistema de Registro de Preço**, na sua forma **Eletrônica**, com critério de julgamento por **Menor Preço Global Do Lote**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Em face das necessidades do Município de Sarandi/RS, estima-se a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva do elevador instalado no CAMS – Centro de Atendimento Municipal de Saúde, unidade de funcionamento ininterrupto (24 horas), com a finalidade de garantir a continuidade, a segurança e a adequada operação do equipamento.

A estimativa da contratação tem como referência a necessidade de realização de manutenções periódicas mensais, bem como atendimentos corretivos sempre que necessário, considerando as condições de uso do equipamento, sua demanda operacional e a importância de seu pleno funcionamento para o atendimento à população. Dessa forma, os serviços foram dimensionados



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SARANDI

de modo a assegurar a conservação do elevador, a prevenção de falhas e a redução de riscos de paralisação.

A presente estimativa justifica-se pela essencialidade do equipamento para o funcionamento da unidade de saúde, sendo amplamente utilizado por pacientes, profissionais e, frequentemente, em situações que exigem agilidade e segurança no deslocamento interno. A ausência de manutenção adequada pode comprometer a continuidade dos serviços, além de representar riscos à integridade dos usuários.

O quantitativo estimado de horas para manutenção corretiva foi definido com base na imprevisibilidade das ocorrências técnicas, considerando a natureza contínua da operação do equipamento, seu funcionamento ininterrupto (24h), o histórico de utilização intensiva e a necessidade de assegurar atendimento imediato em situações emergenciais.

A estimativa do objeto fundamenta-se, portanto, na necessidade de garantir o pleno funcionamento do elevador, a segurança dos usuários e a continuidade dos serviços prestados no CAMS, estando alinhada com o interesse público e com a adequada manutenção dos bens da Administração.

Neste sentido, segue memória de cálculo:

Processo nº	Objeto	Consumo/ Quantidade	Período de
PP 019/21; DL 004/21	Contratante: MUNICÍPIO DE SARANDI/RS. Contratada: SAGA ASSISTENCIA TÉCNICA EM ELEVADORES LTDA, CNPJ nº 24.602.972/0001-14. Objeto: Contratação da empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva mensal do elevador do CAMS( Centro de Atendimento Municipal de Saúde) 24 hrs.: valor da contratação mensal será de R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais), totalizando em 12(doze) meses o valor de R\$ 7.140,00( sete mil cento e quarenta reais) o pagamento será efetuado após a realização de cada trabalho.	Lic: 60 Meses - Req: 60	05/03/2021 a 31/03/2026.

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A Administração Pública Municipal, em cumprimento ao dever de planejamento e à avaliação prévia das alternativas disponíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021, analisou as soluções existentes para atendimento das demandas relacionadas à manutenção do elevador instalado no CAMS – Centro de Atendimento Municipal de Saúde do Município de Sarandi/RS.

A demanda consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva mensal, visando garantir o pleno funcionamento, a segurança e a continuidade da operação do equipamento, essencial ao atendimento da unidade de saúde, que opera de forma ininterrupta (24 horas).

Nesse contexto, foram analisadas as seguintes alternativas:

### Solução 1 – Execução direta pelo Município

**Descrição:** Realização dos serviços de manutenção por equipe própria da Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SARANDI

**Vantagens:**

- Autonomia na execução dos serviços;
- Possível redução de custos diretos.

**Desvantagens:**

- Ausência de equipe técnica especializada em manutenção de elevadores;
- Necessidade de aquisição de ferramentas e equipamentos específicos;
- Elevado risco operacional e de segurança;
- Possível descumprimento de normas técnicas.

**Conclusão:**

Alternativa considerada inviável, diante da complexidade técnica e dos riscos envolvidos.

**Solução 2 – Contratação eventual sob demanda (sem manutenção preventiva)**

**Descrição:** Contratação apenas para atendimentos corretivos, quando houver falhas no equipamento.

**Vantagens:**

- Redução de custos imediatos;
- Pagamento apenas quando houver necessidade.

**Desvantagens:**

- Ausência de manutenção preventiva;
- Maior risco de falhas e paralisações;
- Possíveis custos mais elevados com reparos emergenciais;
- Comprometimento da segurança dos usuários.

**Conclusão:**

Alternativa inadequada, por não garantir a continuidade e a segurança do serviço.

**Solução 3 – Contratação de empresa sem histórico no equipamento**

**Descrição:** Contratação de empresa diversa, sem conhecimento prévio das características do elevador instalado.

**Vantagens:**

- Possibilidade de ampliação da concorrência;
- Eventual redução de custos.

**Desvantagens:**

- Necessidade de período de adaptação técnica;
- Desconhecimento do histórico do equipamento;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

- Maior tempo de resposta em manutenções preventivas;
- Risco de falhas operacionais e interrupções.

**Conclusão:**

Alternativa possível, porém com riscos operacionais e menor eficiência na execução dos serviços.

**Solução 4 – Contratação mediante Pregão com Sistema de Registro de Preços (SRP)**

**Descrição:** Realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão, utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador instalado no CAMS – Centro de Atendimento Municipal de Saúde.

**Vantagens:**

- Ampliação da competitividade entre empresas especializadas;
- Possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração;
- Flexibilidade na contratação conforme a necessidade do Município;
- Maior controle e planejamento das despesas;
- Garantia de continuidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva;
- Atendimento mais ágil em situações emergenciais;
- Segurança operacional e observância das normas técnicas aplicáveis.

**Desvantagens:**

- Necessidade de realização de procedimento licitatório completo;
- Possível necessidade de período inicial de adaptação da empresa contratada ao equipamento instalado.

**Conclusão:**

Alternativa considerada mais adequada, eficiente e vantajosa para atendimento das necessidades da Administração, por assegurar competitividade, economicidade, continuidade dos serviços e segurança operacional.

**Conclusão Geral da Análise das Alternativas**

Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a Solução 4 – Contratação mediante Pregão com Sistema de Registro de Preços (SRP) apresenta-se como a mais adequada, eficiente e vantajosa para atendimento das necessidades do Município de Sarandi/RS.

A solução adotada possibilita a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador instalado no CAMS – Centro de Atendimento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

Municipal de Saúde, garantindo maior segurança operacional, continuidade dos atendimentos e observância das normas técnicas aplicáveis.

Ressalta-se que o elevador é equipamento essencial ao funcionamento da unidade de saúde, utilizada de forma contínua e ininterrupta, inclusive em situações de urgência e emergência, razão pela qual a manutenção adequada e tempestiva mostra-se indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

A utilização do Sistema de Registro de Preços proporciona maior flexibilidade administrativa, possibilitando a execução dos serviços conforme a demanda do Município, com melhor gerenciamento contratual, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a solução escolhida mostra-se compatível com o interesse público e alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos previstos na Lei nº 14.133/2021.

## **6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor total estimado para a presente compra/contratação é de **R\$ 66.140,00 (sessenta e seis mil, cento e quarenta reais)**.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada pelo Setor Responsável pela Demanda, com base em pesquisa de preços realizada em 13/05/2026 no período de **20/06/2025 à 29/04/2026**, utilizando-se a seguinte fonte:

- contratações similares realizadas por outros entes públicos, disponíveis em sistemas oficiais.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevador, destinada à conservação, segurança e pleno funcionamento do equipamento instalado no CAMS – Centro de Atendimento Municipal de Saúde, no Município de Sarandi/RS.

A contratação tem por finalidade garantir o funcionamento contínuo e seguro do elevador, equipamento essencial para a adequada prestação dos serviços de saúde, considerando o funcionamento ininterrupto (24 horas) da unidade, o fluxo constante de usuários e a necessidade de assegurar condições adequadas de acessibilidade e deslocamento interno.

A solução contempla a execução de manutenção preventiva mensal, compreendendo inspeções técnicas, testes operacionais, ajustes, regulagens, lubrificação e verificação dos componentes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

mecânicos, elétricos, eletrônicos e sistemas de segurança do equipamento, observadas as normas técnicas aplicáveis e recomendações do fabricante.

Compreende, ainda, a prestação de serviços de manutenção corretiva sempre que identificada necessidade pela Administração, inclusive em caráter emergencial, visando restabelecer o adequado funcionamento do equipamento e minimizar riscos de paralisação e interrupção dos atendimentos da unidade de saúde.

Quando necessária, a substituição de peças e componentes deverá ocorrer mediante prévia autorização da Administração Municipal, cabendo à contratada a adequada instalação, regulagem, testes e garantia do correto funcionamento dos itens substituídos.

Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e habilitados, mediante utilização de ferramentas, equipamentos e procedimentos compatíveis com a natureza técnica do objeto contratado.

A contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade, segurança, eficiência e confiabilidade do funcionamento do elevador, reduzindo riscos operacionais, prevenindo falhas mecânicas e elétricas e garantindo condições adequadas de atendimento aos usuários e servidores da unidade de saúde.

Dessa forma, a solução adotada apresenta-se adequada ao interesse público, assegurando a continuidade dos serviços prestados no âmbito do CAMS, bem como a preservação da segurança e acessibilidade dos usuários do equipamento.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações públicas devem observar o princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

No presente caso, a contratação será realizada por lote, contemplando os serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador instalado no CAMS – Centro de Atendimento Municipal de Saúde do Município de Sarandi/RS.

A adoção do critério de julgamento por lote justifica-se em razão da natureza integrada, contínua e interdependente dos serviços, os quais demandam padronização dos procedimentos técnicos, acompanhamento operacional unificado e conhecimento contínuo do histórico de funcionamento do equipamento.

A execução dos serviços por uma única contratada proporciona maior eficiência operacional, melhor gerenciamento das manutenções realizadas, maior controle técnico das intervenções



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

executadas e maior agilidade no atendimento das demandas preventivas e corretivas, inclusive em situações emergenciais.

Além disso, a contratação por lote contribui para a adequada gestão contratual, reduzindo riscos de incompatibilidade técnica entre serviços executados por empresas distintas, bem como possíveis prejuízos à continuidade, segurança e funcionamento do equipamento.

Dessa forma, a solução adotada mostra-se técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando a adequada manutenção do elevador, a segurança dos usuários e a continuidade dos serviços prestados no âmbito do CAMS, em conformidade com o interesse público e a legislação vigente.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Como resultado da contratação, espera-se o pleno atendimento da necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar, especialmente no que se refere à garantia do funcionamento adequado, seguro e contínuo do elevador instalado no CAMS – Centro de Atendimento Municipal de Saúde do Município de Sarandi/RS, assegurando condições adequadas para o atendimento da população. A execução dos serviços de manutenção preventiva permitirá manter o equipamento em perfeitas condições de uso, por meio de inspeções regulares, ajustes técnicos e verificação dos sistemas de segurança, contribuindo diretamente para a redução de falhas, interrupções e paralisações. Com isso, espera-se maior confiabilidade e disponibilidade do elevador, bem como maior agilidade no atendimento de eventuais ocorrências, inclusive em situações emergenciais, considerando o funcionamento ininterrupto da unidade.

A contratação também proporcionará maior segurança aos usuários, incluindo pacientes e profissionais, além de preservar as condições operacionais do equipamento, ampliando sua vida útil e evitando custos elevados com reparos mais complexos ou substituições prematuras.

Além disso, a manutenção adequada contribuirá para a continuidade dos serviços prestados no CAMS, garantindo acessibilidade e mobilidade dentro da unidade de saúde. Sob o aspecto administrativo, espera-se a otimização dos recursos públicos, mediante a prevenção de gastos decorrentes de falhas operacionais e a execução dos serviços por empresa especializada, assegurando qualidade técnica, eficiência e confiabilidade.

Dessa forma, a contratação está alinhada ao interesse público, promovendo a segurança dos usuários, a continuidade dos serviços de saúde e uma gestão eficiente dos equipamentos públicos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SARANDI

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização contratual, a Secretaria demandante deverá indicar os agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato.

Para a adequada execução dos serviços de manutenção do elevador instalado no CAMS – Centro de Atendimento Municipal de Saúde, são necessárias providências internas, tais como a designação formal do gestor e dos fiscais do contrato, a definição dos fluxos de comunicação entre a Administração e a empresa contratada, bem como o acompanhamento sistemático da execução dos serviços.

Deverá, ainda, ser assegurado o acesso da equipe técnica da contratada ao local de instalação do equipamento, mediante prévio alinhamento com a unidade, a fim de viabilizar a realização das manutenções preventivas, inclusive em atendimentos emergenciais.

Compete à Administração acompanhar a execução contratual, verificar o cumprimento das obrigações assumidas e validar as condições de funcionamento do elevador, garantindo que os serviços sejam prestados de forma contínua, segura e eficiente.

Tais medidas visam assegurar a adequada execução do contrato, a conservação do equipamento e a continuidade dos serviços prestados no âmbito do CAMS.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação, por portaria, do pregoeiro, equipe de apoio ou agente de contratação;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, se houver, com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização da contratação, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o adequado funcionamento, a segurança e a continuidade operacional do elevador instalado no CAMS – Centro de Atendimento Municipal de Saúde do Município de Sarandi/RS.

O equipamento é essencial para o atendimento da unidade de saúde, sendo utilizado diariamente por pacientes, acompanhantes e profissionais, inclusive em situações que demandam acessibilidade, agilidade e deslocamento seguro no interior da edificação.

A contratação contempla a prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, visando assegurar o pleno funcionamento do elevador, prevenir falhas mecânicas e elétricas, reduzir riscos operacionais e garantir condições adequadas de segurança aos usuários.

Considerando o funcionamento ininterrupto da unidade de saúde, a manutenção adequada do equipamento mostra-se indispensável para evitar paralisações que possam comprometer os atendimentos prestados à população.

Não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias à perfeita execução do objeto, uma vez que os serviços poderão ser executados de forma autônoma pela empresa contratada, mediante fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos e demais meios necessários à adequada prestação dos serviços. Eventuais aquisições de peças e componentes, quando necessárias, ocorrerão de forma pontual e conforme demanda da Administração, não caracterizando contratação interdependente para fins de execução do objeto principal.

Dessa forma, a contratação apresenta-se necessária e compatível com o interesse público, assegurando a continuidade, eficiência e segurança dos serviços prestados no âmbito do CAMS.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução do objeto poderá gerar impactos ambientais de baixa magnitude, relacionados ao uso de insumos e à geração de resíduos na manutenção do elevador.

Tais impactos são reduzidos e mitigáveis mediante boas práticas e atendimento às normas ambientais.

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Consumo de energia elétrica decorrente da operação do elevador.	Adotar práticas de uso eficiente e realizar manutenção adequada para otimizar o desempenho energético do equipamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SARANDI

Geração de resíduos provenientes da substituição de peças e materiais utilizados na manutenção.	Realizar o descarte adequado dos resíduos, priorizando a destinação ambientalmente correta.
Geração eventual de resíduos mecânicos e componentes ao longo da vida útil do equipamento.	Assegurar a destinação adequada dos materiais substituídos, conforme as normas ambientais vigentes.

### 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário e saldo financeiro suficiente, a compra se mostra viável, razoável, atende a finalidade pública e possui respaldo técnico, devendo ser observados os preços praticados no mercado.

Sarandi/RS, 25 de maio de 2026.

\_\_\_\_\_  
Bruna Ditterich Cescon  
Assessor Compras e Licitações  
Responsável pela elaboração do ETP  
Matrícula: 4.706-6

\_\_\_\_\_  
Cassio Luiz Conterato  
Secretário Municipal da Saúde

### 14. VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

DATA: \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Pablo Luiz Alievi Mari  
Prefeito Municipal de Sarandi